

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.988 – 12/08/2008**

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.145 de 03/12/2007,

**DECRETA:**

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

02-11-27-812-8122-057-3390.00  
Aplicações diretas ..... R\$4.000,00

**12 – CONTROLE INTERNO**

02-12-04-122-1251-184-3390.00  
Aplicações diretas ..... R\$ 200,00

**14 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**

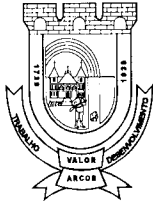
02-14-08-243-2432-206-3390.00  
Aplicações diretas ..... R\$2.000,00

**TOTAL: ..... R\$6.200,00**

ART. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02-11-13-392-3921-051-3390.00  
Aplicações diretas ..... R\$6.200,00

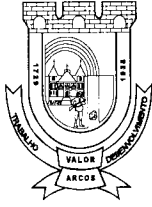


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de agosto de 2008.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.988 de 12/08/2008 está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 12 de agosto de 2008.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal